



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, consoante autorização do(a) Sr(a). SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETARIA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ACOLHIMENTO DOS IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DO FLUXO MIGRATÓRIO POR CRISE HUMANITÁRIA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município, e por não dispor em sua estrutura organizacional, um local adequado para acolher os



imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente do Fluxo Migratório por Crise Humanitária.

Essa Dispensa de Licitação fundamenta-se no Plano de Ação para acolhimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual enfatiza que o município de Itaituba vem recebendo nos últimos dois anos, fluxo migratório em virtude da crise humanitária, em especial da Venezuela. Os migrantes venezuelanos começaram a chegar a Itaituba provenientes de outras cidades no final do ano de 2019, conforme relatório do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS.

Portanto, para atender esta demanda, o Fundo Municipal de Assistência Social solicita locação com dispensa de processo Licitatório do imóvel para o funcionamento do acolhimento dos imigrantes refugiados. Devido a urgência da demanda, a Secretaria Municipal de Assistência Social realizou levantamento prévio e identificou um imóvel localizado à 4ª rua - Avenida Gov. Fernando Guilhon, nº 1.223, bairro Jardim das Araras, em Itaituba-PA.

RAZÕES DA ESCOLHA

Conforme se evidencia no caso em análise, a escolha do imóvel baseia-se por este atender os interesses da SEMDAS. Importante observar que a unidade de acolhimento é destinada a pessoas em situação de extrema vulnerabilidade e risco social.

O imóvel tem estrutura para atender o Plano de Acolhimento para Imigrantes em Vulnerabilidade, com salas de atendimento individualizado, espaço para atividades coletivas, instalação sanitária, iluminação, ventilação, limpeza e acessibilidade, de acordo com as normas postas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Sendo assim, é imprescindível ter uma instalação ampla e harmônica, em que os usuários possam aproveitar das atividades oferecidas pelo serviço socioassistencial, que incluem atividades lúdicas, pedagógicas, artesanato entre outros. Nesse sentido, o imóvel em comento guarda as condições da secretaria de assistência social, principalmente por estar localizado em área central no município e com fácil acessibilidade.

Portanto, a Secretaria Municipal de assistência Social (SEMDAS), solicita a locação de

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



um imóvel, situado à 4ª Rua, avenida Governador Fernando Guilhon, nº 1223 - Bairro Jardim das Araras, que oferece boas condições estruturais para o funcionamento do órgão, dispondo de 13 salas, 01 cozinha, 01 despensa, 01 refeitório, 01 banheiro coletivo masculino, 01 banheiro coletivo feminino, 02 pátios cobertos, 01 área de circulação coberta, 01 pátio descoberto.

O imóvel trata-se de uma edificação escolar, com área total de aproximadamente 697,12 m², com frente e lateral esquerda voltadas para o nascente, de padrão construtivo baixo, em estado de conservação regular, conforme parecer de avaliação imobiliária da corretora de imóveis Cássia Maria.

Mediante ao exposto que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente a senhora **ROSILDA DE SOUSA LIMA**, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de aparelhamento e comportando todo o pessoal e garantindo um espaço com estrutura adequada para acolher os imigrantes refugiados.

Desta forma, nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta está de acordo com os preços de alugueis de imóveis locais, conforme avaliação do imóvel anexa ao processo, realizada previamente pelo corretor de imóveis, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a **ROSILDA DE SOUSA LIMA**, no valor mensal 3.000,00 (três mil reais), durante 6 meses, perfazendo o valor total da proposta de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

Itaituba-PA, 25 de novembro de 2021.


GLEICIELY RAMOS DAVILA
Comissão de Licitação
Presidente